



**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 15/03/2024

N.º 9724 Pág. B3

_____ Caderno:

LEI 3.978, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Institui no calendário do Município de Ivaiporã o mês "fevereiro Lilás" dedicado a conscientização sobre doenças raras.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Estadual nº 21.633 de 13/09/2023, fica instituído o Dia e a Semana Municipal de Informação e Pesquisa sobre Doenças Raras a serem realizados, respectivamente, no último dia e na última semana do mês de fevereiro de cada ano, bem como cria o "fevereiro lilás" dedicado a sensibilizar a população sobre a importância da conscientização sobre as Doenças Raras.

Art. 2º As atividades alusivas às datas ora mencionadas no art. 1º desta Lei destinam-se a fomentar a disseminação de informação sobre as doenças classificadas como raras, a capacitação multidisciplinar e a pesquisa sobre o tema, buscando avanços tanto no diagnóstico, quanto no tratamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (13/03/2024).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal